



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
FORO DE ÁGUAS DE LINDOIA
VARA ÚNICA

Rua Francisco Spartani, 66., -, Jd. Le Vilette - CEP 13940-000, Fone: 19
 3824-1960, Águas de Lindoia-SP - E-mail: aguaslindoia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1001301-25.2021.8.26.0035**
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória**
 Requerente: **Alessandro Roberto Mendes**
 Requerido: **Evian Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001301-25.2021.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **EVIAN EMPREEND VENDAS IMOBIL. E ASSES. DE NE. S/C LTDA**, CNPJ 46568382000155, com endereço à Rua Ipiranga, 313, Centro, CEP 01046-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alessandro Roberto Mendes, alegando em síntese: que o autor adquiriu um lote de terreno, sob nº 11 da quadra B do loteamento denominado Jardim Estância de Águas de Lindoia, situado no bairro dos Moreiras, com área de 1.016,50 m², cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra sob nº 4.022, porém não houve a outorga da escritura definitiva ao autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 30 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA